



**CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA – IPA  
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA  
MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
PRIMURGE**

**MANUAL DOS RESIDENTES  
2018**

## **Instituição Formadora**

### **Centro Universitário Metodista IPA**

Endereço: Rua: Cel. Joaquim Pedro Salgado, 80.  
Bairro: Rio Branco Cep.: 90420-060  
Município de Porto Alegre - RS  
Fone: (51) 3316.1100

### **Reitor**

Prof. Dr. Norberto da Cunha Garin  
E-mail: [reitoria@ipametodista.edu.br](mailto:reitoria@ipametodista.edu.br)

### **Coordenador COREMU**

Prof. Dr. Jefferson Veronezi  
E-mail: [jeffersonveronezi@gmail.com](mailto:jeffersonveronezi@gmail.com)

## **Identificação da Instituição Executora**

### **Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre**

Endereço: Av. Venâncio Aires 1116 – Bairro Farroupilha  
Município de Porto Alegre - RS  
Telefones: (51) 3289 9999                      (51) 3289 7706

### **Diretor**

Dr. Amarílio Vieira de Macedo Neto  
E-mail: [amarilio.macedo@portoalegre.rs.gov.br](mailto:amarilio.macedo@portoalegre.rs.gov.br)

### **Coordenador Geral do Programa de Residência**

Enfª. Me. Maria Augusta Moraes Soares  
E-mail: [msoares@prefpoa.com.br](mailto:msoares@prefpoa.com.br)

Prezado Residente,

Este Manual contém orientações acerca do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência (PRIMURGE) parceria entre o Centro Metodista IPA e Hospital de Pronto-Socorro (HPS) de Porto Alegre.

O Residente que ingressa no Programa deve apropriar-se do histórico, das legislações que regimentam o programa, cenários de prática, normas e rotinas, bem como, a configuração de atividades práticas e teóricas.

Este Manual não substitui o Programa Político Pedagógico ou o Regimento é apenas uma forma de apresentar resumidamente informações que constam em ambos documentos. Ressalta-se ainda que esse manual não é estático, será e deve ser revisado e readequado sempre que se fizer necessário, e não substitui acordos e decisões feitas a partir do relacionamento direto entre todos os atores envolvidos diariamente no processo de ensino-aprendizagem.

Coordenação do PRIMURGE

## Sumário

1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRIMURGE .....	5
1.1 Objetivos .....	5
2. ORIENTAÇÕES GERAIS .....	6
2.1 Uniformes .....	6
2.2. Questões de Assiduidade e Pontualidade nas Atividades Práticas.....	7
2.2.1 Questões de Assiduidade e Pontualidade nas Atividades Teóricas .....	8
2.3 Quanto a liberação para atividades extras .....	9
2.4 Outras orientações .....	9
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES .....	10
3.1. Cenários de Prática no HPS .....	10
3.2. Cenários de Prática “extra”. .....	11
4. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO .....	11
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR .....	12
5.1 No 1º ANO – R1 .....	12
5.2 No 2º ANO – R2 .....	12
6. AVALIAÇÕES .....	12

## **1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRIMURGE**

O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência (PRIMURGE), criado em 2013, constitui-se em uma parceria entre a instituição acadêmica formadora, Centro Metodista IPA e a instituição executora, Hospital de Pronto-Socorro (HPS) de Porto Alegre em consonância e apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA).

A Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência trata-se de uma pós-graduação na modalidade lato-sensu alinhada às políticas de formação de recursos humanos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Saúde (MS) e fundamentado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRIMURGE oferece vagas aos profissionais de quatro áreas do conhecimento: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Serviço Social, com bolsas aprovadas e financiadas pelo Ministério da Saúde, com certificados de conclusão emitidos pela Instituição de Ensino Superior (IES).

Em acordo com a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria 1.077, de 12 de novembro de 2009, e demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde (CNRMS). A residência se desenvolve por um período de dois anos, com carga horária total de 5.760 horas. A carga horária semanal é de 60 horas, sendo 80% de atividades práticas e 20% em atividades teóricas e teórico-práticas desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva.

### **1.1 Objetivos**

- Formar profissionais de saúde, por meio do desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades fundamentadas nos princípios e diretrizes do SUS para o exercício de uma prática de excelência e transformadora de ações com base na humanização e na integralidade da assistência em processos de cuidado na urgência e emergência.
- Atuar em equipe multiprofissional como uma das formas de garantir uma perspectiva integral na abordagem das situações de urgências e emergências e promoção do conhecimento transdisciplinar.

- Capacitar os residentes a reconhecerem a Rede de Saúde e de suporte social como parte fundamental no processo de promoção, prevenção e reabilitação às situações de urgências e emergências.
- Aproximar as ações de saúde realizadas nos espaços hospitalares de outros espaços de saúde, inclusive o domicílio.
- Qualificar o atendimento de saúde aos usuários do SUS em situações de urgência e emergência, por meio do fortalecimento das relações entre os profissionais de saúde dos diferentes núcleos de saberes.
- Promover ações específicas em cada núcleo de saber, no cenário do campo de prática, estimulando uma compreensão transversal e aprofundada do evento de urgência e emergência.
- Capacitar os profissionais de saúde para exercerem seu papel de educadores, tanto diante de suas equipes, quanto para a população de modo geral.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa com vistas a estreitar o conhecimento teórico e prático, fortalecendo a relação entre profissionais atuantes na assistência e na educação.

## **2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **2.1 Uniformes**

Os Residentes do PRIMURGE recebem um jaleco branco individual, devidamente identificado como sendo do Programa, com o nome e a profissão do residente. Esse deve ser utilizado em **todas as atividades teóricas**, bem como, em atividades práticas no caso de algumas profissões como Nutrição e Serviço Social.

Os Residentes de Enfermagem e Fisioterapia usam roupa verde do hospital, de acordo com as normas e rotinas da instituição nas atividades práticas e, assim como os demais devem usar jaleco durante as atividades teóricas.

Cada residente recebe do Programa, gratuitamente, um jaleco, mas poderá solicitar, por sua conta, tantos quantos lhe pareçam necessários.

Compõe ainda o uniforme para atividades práticas: **calçado fechado e que não permita a absorção de fluidos**, bem como o crachá de identificação (dado pela instituição).

Conforme a NR 32 os residentes não devem usar adornos (p.ex. brincos grandes, pulseiras, colares e anéis). As unhas devem ser mantidas curtas, cabelos presos e barbas aparadas.

Solicita-se também que os residentes em atividades teóricas e práticas evitem transitar pela instituição de short, minissaia, chinelos ou roupas transparentes.

## **2.2. Questões de Assiduidade e Pontualidade nas Atividades Práticas**

As atividades práticas acontecem de segunda a sexta em diferentes horários (conforme semana padrão que os residentes recebem no início do programa) e mais plantões de finais de semana e feriados.

Entende-se como plantão, atividades diurnas ou noturnas e em feriados ou finais de semana, com carga horária máxima de 12 horas. Atividades noturnas, em formato de plantão, deverão ser acordadas previamente junto a COREMU podendo acontecer como exceção, mas não farão parte do calendário padrão.

**A pontualidade é primordial para o bom andamento dos serviços** principalmente, por se tratar de uma instituição de portas abertas 24 horas por dia, onde a passagem de plantão é fundamental para continuidade do trabalho.

**A assiduidade é um dever e um direito**, e o cumprimento da carga horária de 100% das atividades práticas está em acordo com a Resolução da CNRMS nº 07 de novembro de 2014 conforme se segue:

“Art. 4º A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados: I - ao cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática do programa”.

Como normas do Programa fica estabelecido que:

Todo o atraso deve ser comunicado, por meio de comunicação definido pelo grupo de residentes (atualmente WhatsApp), sendo que, a partir de três atrasos em um mês (acima de 10 minutos) o aluno receberá uma advertência escrita.

Toda a falta deve ser comunicada para todos os membros do grupo, por meio de comunicação definido pelo grupo de residentes (atualmente WhatsApp), e para o preceptor/supervisor de campo onde o residente estiver, por meio de comunicação combinado entre ambos, no início das atividades em cada setor.

- Toda a falta deverá ser justificada mediante atestado (atestados legalmente aceitos), sendo oportunizado ao Residente recuperá-las dentro do mesmo ano do ocorrido, nos finais de semana, preferencialmente dentro do mês.
- Atestado de até 14 dias mantém bolsas pagas pelo MS. Atestados de 15 dias ou mais terão as bolsas suspensas pelo MS, e os documentos serão encaminhados, pelo próprio residente, para que o pagamento seja feito pelo INSS.
- Faltas comunicadas, mas sem atestado, serão registradas e recuperadas em dias a combinar com o preceptor, em acordo com a coordenação.
- Toda a falta não justificada, em plantões de finais de semana ou feriados será passível de advertência escrita.
- A partir de duas advertências escritas o residente será suspenso por tempo determinado pela COREMU.
- Trocas de horário, plantões ou datas de férias ou folgas, já estabelecidas em escala, obedecerão ao seguinte fluxo: o residente irá fazer os acertos com sua equipe e com seu preceptor e trará para coordenação, por escrito e assinado pelo residente e pelo preceptor para registro oficial. Trocas não oficializadas serão computadas como faltas não justificadas.

### **2.2.1 Questões de Assiduidade e Pontualidade nas Atividades Teóricas e Teórico-Prática**

De acordo com a Resolução da CNRMS nº 07 de novembro de 2014, a presença mínima nas atividades teóricas e teóricas-práticas é de 85% a cada ano como segue:

“Art. 4º A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados .... II - ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica e teórico-prática”.

Como normas do Programa fica estabelecido que:

- O Residente que tiver mais que 15% de falta nas aulas teóricas e teóricas-práticas no primeiro ano não será aprovado para o segundo ano de Residência.

- O Residente que tiver mais do que 15% de faltas no segundo ano não receberá o Certificado de residente ficando a cargo da COREMU definir possibilidades de recuperação ou não.
- O início das atividades teóricas terá tolerância de 5 minutos, a partir da chegada do palestrante/instrutor, a partir daí não será permitido ao aluno entrar em aula, salvo no intervalo quando houver. O aluno terá meia falta nesses casos.
- É terminantemente proibido o uso de celular em sala de aula durante as atividades teóricas, salvo quando solicitado pelo palestrante.

### **2.3 Quanto a liberação para atividades extras**

Cada residente terá o direito de participar de uma atividade extra (Encontro/Congresso/Seminário) correspondente ao seu Núcleo profissional por semestre, e uma atividade extra (Encontro/Congresso/Seminário) com abordagem multiprofissional por ano, desde que as temáticas estejam em consonância com a Residência.

Somente serão liberados 50% dos residentes do primeiro ano, e 50% do segundo para a atividade extra de Núcleo.

Para a atividade anual multiprofissional todos poderão ser liberados, caso haja interesse, devendo ser organizado e comunicado a coordenação com pelo menos um mês de antecedência.

O residente deverá trazer o comprovante de participação do evento, seja como ouvinte, seja como autor/relator de trabalho ou palestrante.

### **2.4 Outras orientações**

- O Residente deve manter as vacinas, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde, em dia devendo comprovar DPT e Hepatite B já no seu ingresso.

- O crachá deve estar sempre a mostra durante os momentos em que estiver na instituição (HPS).

- Para sua tranquilidade solicita-se que os residentes não tragam para a instituição objetos de valor ou dinheiro, nem deixem suas roupas ou sapatos fora dos armários.

- O ponto eletrônico deve ser registrado na entrada e na saída, bem como, todas as vezes que o residente sair de dentro do HPS por qualquer motivo.

- O Residente terá direito a um mês de férias (dividido em duas quinzenas) no primeiro ano e um mês no segundo, já previamente determinados pela Coordenação.

- Os Residentes têm direito ao café da manhã e almoço, gratuitamente, no refeitório do HPS, quando em horário de trabalho.

- Os residentes têm direito a uma hora de almoço computada como jornada de trabalho, sempre que a jornada ultrapassar 8 horas. Intervalos maiores devem ser registrados em ponto eletrônico e não serão computados como carga horária.

- Os residentes têm direito ao café da manhã e almoço oferecidos gratuitamente pelo hospital, entretanto, o tempo dedicado às refeições deve ser acordado com as equipes de modo a não prejudicar o andamento do trabalho.

- A Semana Padrão entregue nos primeiros dias de aula não é estática e poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades. Portanto, dentro das 60 horas/semanais propostas pelo Programa, a Coordenação poderá chamar os residentes para alguma atividade que não conste em calendário prévio, se comprometendo a fazê-lo com 48 horas de antecedência.

- Todas as atividades práticas devem ser permeadas pelas normas e rotinas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, adotando medidas de prevenção e controle de infecção relacionadas à assistência à saúde.

- Todas as atividades devem ser desenvolvidas considerando à Ética Profissional, a Lei do Exercício Profissional de cada área que compõe o Programa, mas principalmente, em busca de um cuidado humanizado, inter e transdisciplinar.

### **3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

As atividades práticas e teórico-práticas serão desenvolvidas no formato “equipe multiprofissional” inseridos em uma mesma Unidade de Cuidados, quando no Hospital de Pronto-Socorro (HPS), obedecendo especificidades de cada profissão.

#### **3.1. Cenários de Prática no HPS**

No primeiro ano, os residentes desenvolvem suas práticas em Unidades de Internação, Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Centro Cirúrgico, Emergência e

Unidades de Terapia Intensiva (02- UTIs de Trauma adulto; 01- UTIs de Trauma infantil e 01 UTI de queimados) mantendo-se sempre uma equipe na Emergência.

No segundo ano, os residentes permanecem entre as Unidades de Terapia Intensiva e Emergência. Outros setores poderão fazer parte das atividades conforme for pertinente.

### **3.2. Cenários de Prática “extra”.**

No primeiro ano, os Residentes cumprem um mês de atividades em serviços de saúde pública no Município de Porto Alegre. São exemplos de locais ofertados para esse momento: SAMU, Vigilância Sanitária, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas entre outros.

No segundo ano, os Residentes estão liberados um mês para atividades em serviço de saúde escolhido pelo próprio residente, seja instituição pública ou privada.

## **4. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**

Considerando a especificidade e complexidade das Unidades de Cuidados onde os residentes irão exercer suas atividades, os servidores do HPS exercem papel fundamental como supervisores dos residentes, inclusive participam ativamente da avaliação.

Os preceptores são servidores do HPS responsáveis em fazer conexões entre a prática e a teoria, participando dos estudos de caso (atividade teórico-prática), promovendo discussões que venham ao encontro da qualificação dos cuidados e integrando as equipes multiprofissionais de forma a transformar o conhecimento e as práticas.

Os tutores são profissionais vinculados à Instituição de Ensino Superior (IES), responsáveis por exercer atividades acadêmicas que estimulem a pesquisa a partir das vivências práticas, de modo a integrar a teoria e a prática.

Tanto tutores, preceptores e supervisores de campo, bem como, outros profissionais convidados irão desenvolver atividades de docência, orientação de TCRs, desde que sejam capacitados e reconhecidos pela sua expertise nos assuntos a serem abordados.

## 5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### 5.1 No 1º ANO – R1

As atividades ao longo do primeiro ano visam o fortalecimento de conceitos que servirão como fundamentos para o desenvolvimento das ações integradas e compreensão da Rede de Atenção à Saúde.

As atividades práticas, no primeiro semestre serão desenvolvidas no Hospital de Pronto-Socorro, em diferentes unidades, buscando a adaptação do Residente às rotinas de trabalho assistencial, o vínculo com as equipes, o exercício de práticas básicas de acordo com cada profissão e adaptação ao trabalho multiprofissional.

No segundo semestre os Residentes são orientados à atividade em outro serviço de saúde que faça parte da Rede Pública do Município, durante um mês.

### 5.2 No 2º ANO – R2

As atividades ao longo do segundo ano visam à aplicação de conceitos e práticas apreendidos no cotidiano do primeiro ano, como olhar propositivo diante das possibilidades de novos modelos de assistência.

O Residente do segundo ano deverá aprimorar seu papel de gestor dos processos em suas áreas, bem como, sua função de educador em saúde.

No segundo ano o Residente está autorizado a buscar um estágio extra em qualquer instituição de saúde, seja pública ou privada, de seu interesse e que aceite recebê-lo mantendo a supervisão e os registros de avaliação solicitados.

## 6. AVALIAÇÕES

As avaliações serão feitas periodicamente (de acordo com as mudanças de setores) com todos os atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem e visam registrar a evolução dos residentes quanto às competências exigidas.

No primeiro ano, as competências e habilidades avaliadas mais criteriosamente estão no **eixo assistencial**, ou seja, uso adequado de uniforme, de equipamentos/ferramentas de trabalho, desempenho técnico e domínio e adequação às rotinas de trabalho.

No segundo ano, as competências e habilidades avaliadas mais criteriosamente estão no **eixo educação**, capacidade de transmitir conhecimento, produzir relatórios das atividades, organizar seminários, desenvolver atividades científicas, e no **eixo**

**gestão**, capacidade de organizar escalas de trabalho, gerenciar atividades científicas, gerenciar seus processos de trabalho, demonstrar liderança.

Em todas as avaliações serão considerados itens relativos ao interesse, comprometimento, assiduidade e pontualidade, cooperação e disponibilidade, proatividade, relacionamento interpessoal com as equipes, coordenadores, preceptores, tutores e professores.

Será considerado também para fins de avaliação a parte teórica quanto ao desenvolvimento e apresentação do TCR, bem como, toda a produção científica durante os dois anos, inclusive artigos ou pôsteres enviados e aceitos em congressos.

A nota mínima para aprovação no primeiro ano e no segundo será 7,0. A apresentação e a entrega final do TCR, com as correções posteriores a apresentação é parte imprescindível para aprovação do Residente, com obtenção de nota mínima 7,0.

Atenciosamente,

Maria Augusta Soares  
Coordenadora do PRIMURGE

Jefferson Veronezi  
Coordenador da COREMU